

LEI ORDINÁRIA Nº 337

de 18 de agosto de 1975

"Autoriza Abertura de Crédito Especial para aquisição de Luminárias para Vias Públicas da cidade e transferência do mesmo para a CEMAT".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no montante de Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINCOENTA MIL CRU ZEIROS), que se destina a aquisição de luminárias para iluminação das vias públicas.

Art. 2º.

Autoriza o Poder Executivo a transferência de Crédito Especial acima especificado para as Centrais Elétrica Mato-grossenses S/A.

Art. 3º.

O presente Crédito é resultante de auxílio do Governo Estadual no montante do valor referido no artigo 1º, de conformidade com a publicação do Decreto.

Art. 4º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18/08/1975

sanciono a seguinte Lei:

